Local: Google Meet, Google Sala de Aula

C.16) ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: DA TEORIA À PRÁTICA
Formadora e Formador: Elisangela Ribeiro da Silva Diele, Filipe Ventosa De Toledo Mello
Ementa: O presente curso visa apoiar e potencializar o trabalho de professores do 1º ao 5º ano, proporcionando um espaço dialógico com práticas pedagógicas fundamentadas intencionais e contextualizadas. Ao longo da formação, serão discutidos conceitos da alfabetização e do letramento, articulando teoria e prática contemplando desde a avaliação diagnóstica inicial até o acompanhamento dos alunos ao longo do processo, abordando métodos, metodologias, ferramentas potencializadoras e o planejamento de situações didáticas significativas, respeitando os diferentes ritmos e trajetórias de aprendizagens, em consonância com a BNCC, os princípios e documentos orientadores da Rede Municipal de Campinas.
Público-alvo: Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA, Professores(as) de Educação Especial, Gestores(as) Educacionais, exclusivamente, os(as) lotados(as) na Emefei/EJA Dr. João Alves dos Santos
Carga horária semanal: 2 horas e 30 minutos.
N° de vagas da turma: 70
Nº de encontros: 30
Carga Horária Total: 75 horas
Dia e horário: Quarta-feira, das 16h00 às 18h30
Local: Emefei/EJA Dr João Alves dos Santos situada na R. Manoel Thomaz, 288, Boa Vista

C.17) EDUCAÇÃO INTEGRAL: RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, GÊNERO E SEXUALIDADE POR EQUIDADE E JUSTIÇA COGNITIVA
Formadoras: Cintia Isabel Patti, Denise Rizzato, Jaqueline de Meira Bisse
Ementa: Formação continuada de professores da escola pública de educação integral, articulada ao eixo da função social da escola, compreendida como espaço de garantia de direitos, promoção da igualdade, formação integral e justiça social. O percurso formativo integra estudos sobre recomposição de aprendizagens, a partir de referenciais da Secretaria Municipal de Educação em diálogo com documentos nacionais, e um clube do livro voltado às temáticas da educação antirracista, emergência climática, gênero e sexualidade, justiça cognitiva e epistemologias plurais, fortalecendo práticas pedagógicas inclusivas, em consonância com os pactos e compromissos assumidos pela SME no Comunicado DEPE/CSF nº10/2026.
Público-alvo: Professores(as) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professores(as) de Educação Especial, Gestores(as) Educacionais, exclusivamente, os(as) lotados(as) na Emefei PE. FRANCISCO SILVA
Carga horária semanal: 2 horas e 30 minutos
N° de vagas da turma: 60
Nº de encontros: 30
Carga Horária Total: 75 horas
Dia e horário: Quarta-feira, das 15h40 às 18h10
Local: Emefei Pe. Francisco Silva, Rua Fornovo, 440, Vila Castelo Branco.

C.18) FRANCÊS I
Formador: Nicolas Alves Henriques
Ementa: A formação: Língua e Cultura Estrangeira - Francês faz parte do *Projet École*, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE). No curso de Francês I os cursistas terão contato com elementos introdutórios da língua francesa, como: alfabeto, artigos, numerais, formação dos gêneros masculino e feminino, entre outros. Tais conteúdos serão articulados com a prática docente dos cursistas, levando em conta questões como a Educação Antirracista e a Recomposição das Aprendizagens. Serão trabalhadas as quatro habilidades previstas no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR ou CEFR). Espera-se que, ao final do curso, os cursistas tenham podido consolidar o nível A1.
Público-alvo: Todos(as) os(as) Profissionais que atuam na SME e na FUMEC.
Carga horária semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
N° de vagas da turma: 20
Nº de encontros: 28
Carga Horária Total: 93 horas
Dia e horário: Terça-feira, das 14h00 às 16h30
Local: Google Meet, Google Sala de Aula

C.19) PESCO: ENTRE PESQUISA E FORMAÇÃO - O PAPEL DO(A) ORIENTADOR(A)
PEDAGÓGICO(A)
Formadoras: Karina Luiza da Silva Fernandes, Ana Lucia Pupo Cagliari Picoli, Ana Carolina Gonçalves, Lucia Helena Caldas, Gislaine Cristina Bonalumi Ferreira, Aline Tatiana Ribeiro Venerando e Cristina Criscuolo
Ementa: O curso de formação para orientadores(as) pedagógicos(as) do Programa Pesco fundamenta-se na pesquisa como princípio educativo na educação básica. Para tanto, propõe o acompanhamento de práticas investigativas desenvolvidas por professores(as) e estudantes, valorizando a autoria, o protagonismo e a colaboração. Discute a pesquisa situada, articulada ao cotidiano escolar, ao território e às demandas da comunidade, integrando teoria e prática. Inclui a participação no Fórum Estudantil de Pesquisas (FEP) como espaço de socialização e reflexão, abordando, de forma transversal, temáticas relacionadas à equidade, ao meio ambiente, à valorização da mulher e à educação antirracista.
Público-alvo: Orientadores(as) Pedagógicos(as) dos Centros de Educação Infantil Cogeridos e das Escolas Privadas de Educação Infantil de OSCs Colaboradoras.
Carga horária semanal: 4 horas
N° de vagas da turma: 100
Nº de encontros: 16
Carga Horária Total: 64 horas
Dias e horários: Postagens semanais, em dia e horário de escolha do cursista.
Local: Plataforma Moodle

ANEXO II
CRONOGRAMA SEGUNDA RELAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS

Nº DA PUBLICAÇÃO	A INSERÇÃO DA AF NO SISTEMA AÇÕES FORMATIVAS PELO PROPONENTE	PREVISÃO PARA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS AFS	PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AFS
2ª PUBLICAÇÃO	ATÉ 27/02/2026	DE 13 A 16 DE ABRIL DE 2026	A PARTIR DE 22/04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a **4ª Reunião Ordinária de 2026** a ser realizada:

Data: 16/04/2026
Horário: 9h
Local de encontro para reunião: Secretaria de Educação SME
Endereço: Rua Barreto Leme, nº 1557, Centro, Campinas - SP.

Pauta da Reunião:
1. Formação para os Conselheiros do CAE
2. Outros assuntos

Atenciosamente,

Campinas, 10 de abril de 2026
CLAUDINEI ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

Em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a expedição da **Certidão de Inteiro Teor** referente às atas, solicitadas por meio do processo **SEI PMC nº PMC.2026.00053242-06**.
A certidão será encaminhada por correio eletrônico ao endereço de e-mail do(a) interessado(a), conforme informado no requerimento.

Campinas, 10 de abril de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº002, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Representante Regional do Naed Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do Art. 3º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, e na Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, e considerando o contido nos processos SEI PMC.2026.00031020-61 e PMC.2026.00047808-52,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão para, sem prejuízo do cumprimento das atribuições de seus cargos, elaborar o Regimento Escolar Próprio do Centro de Educação Infantil - CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI, situado na Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, n° 677, Jardim do Lago, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelo(a)s seguintes Supervisores(as) Educacionais:
I - Adriana Persiani, matrícula nº 141.559-0; e
II - Maria Lúcia Garcia Yada, matrícula nº 129.954-9.
Parágrafo único. A organização dos trabalhos da comissão referida no caput deste artigo deve atender ao disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024.

Art. 3º A comissão deve encaminhar o relatório contendo os registros dos trabalhos da comissão, bem como a minuta do Regimento Escolar Próprio para a homologação do Representante Regional do Naed Sul, até o dia 08 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de abril de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 46/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo,
Resolve:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 10/04/2026, o servidor Anderson Pimentel Silva, matrícula 10664, ocupante do cargo de Agente Administrativo e nomeado pela Portaria FUMEC nº 44/2024, publicada em DOM de 07/06/2024, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Campinas, 09 de abril de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 09 de abril de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00001657-97
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 022/2025

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação do Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 08/2025, no valor de R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Campinas, 10 de abril de 2026.
Concorrência Eletrônicanº "01/2026"

Processo Administrativonº FUMEC.2025.00000951-36
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FUMEC DESCENTRALIZADA SÃO MARCOS.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 13/04/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90001/2026

A FUMEC, comunica aos interessados a **Reabertura** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude de alteração do edital conforme decisão do TCESP

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE DESPESA

ProcessoAdministrativo: PMC.2026.00022643-42
DispensadeLicitação-Audesp: 000099/2026
AMIL n°: 0069/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: AMIL - Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização do Campeonato de Base 2.026.

Diante do valor a ser onerado para a prestação de serviços de organização e realização do Campeonato de Base 2.026, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA**a favor da empresa**MF SPORT'S ATIVIDADES RECREATIVAS EM EMPRESAS LTDA.**, sob CNPJ n°**09.618.534/0001-50,**no valor total de **R$ 19.980,00(dezenove mil, novecentos e oitenta reais).**

Campinas, 10 de abril de 2026
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2026.00039018-85
Interessado/Impugnante:SUNFLOWER AMBIENTAL SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA
CNPJ:18.075.732/0001-06
Inscrição Municipal:679.618-4
Requerente / Procurador:TARCISIO GOMES DE LIMA
Assunto:Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **INDEFIRO** a impugnação, uma vez ter sido constatado que a atividade com CNAE vedado da Empresa Impugnante no município de Campinas-SP, teve sua exclusão realizada em momento posterior ao período de regularização previsto na lei. Assim, verifica-se haver impedimento para ingresso ao regime Simples Nacional no ano calendário de 2026, perante o município de Campinas.

Protocolo principal:PMC.2026.00057479-30
Interessado/Impugnante:ALESSANDRO RODRIGO PESSI
CNPJ:31.319.987/0001-35
Inscrição Municipal:504.453-7
Requerente/Procurador:ALESSANDRO RODRIGO PESSI
Assunto:Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **INDEFIRO** a impugnação, uma vez ter sido constatado a existência de débitos perante a Fazenda Pública Municipal de Campinas-SP que nãoforam regularizados dentro do período de opção regulamentada pela lei, não restando providências a tomar por esta Administração Tributária.

Processo SEI:PMC.2026.00046043-70
Sujeito Passivo:Leticia Maria Paniczek Amaro
Inscrição Mobiliária:541.817-8
Requerente / Procurador(es):Leticia Maria Paniczek Amaro
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 541.817-8, a partir de 01/10/2020, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2026.00020973-49
Sujeito Passivo:Milene Carneiro Plachi Frediani
Inscrição Mobiliária:518.396-0
Requerente / Procurador(es):Milene Carneiro Plachi Frediani
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 518.396-0 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 11/12/2025, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1°, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2026.00002662-16
Sujeito Passivo:Suelen Rafaela Jorge
Inscrição Mobiliária:308.849-9
Requerente / Procurador(es):Suelen Rafaela Jorge
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 308.849-9, a partir de 26/04/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2026.00031214-48
Sujeito Passivo:Gilsemário dos Santos Strazza Nascimento
Inscrição Mobiliária:499.155-9
Requerente / Procurador(es):Gilsemário dos Santos Strazza Nascimento
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 499.155-9, a partir de 21/10/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2026.00032692-75
Sujeito Passivo:Danilo Balthazar Silva
Inscrição Mobiliária:269.926-5
Requerente / Procurador(es):Danilo Balthazar Silva
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 269.926-5, a partir de 03/08/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo principal:PMC.2026.00047830-11
Interessado/Impugnante:ULIBI CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA
CNPJ:06.113.095/0001-36
Inscrição Municipal:676.761-3
Requerente/Procurador:CLEUZA DOS SANTOS
Assunto:Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I, da I.N. DRM/SMF nº 02/2024 e com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada, pela sua intempestividade, nos termos dos artigos 34, §4º, I, e 83, I da L.M. 13.104/2007. No mérito, constata-se a existência de débito perante a Fazenda Pública Municipal de Campinas-SP, conforme PMC.2026.00027132-44, que foram submetidos a Renegociação/Parcelamento e no qual a primeira parcela foi regularizada após o período de opção regulamentada pela lei, não restando providências a tomar por esta Administração Tributária.

Protocolo principal:PMC.2026.00040769-26
Interessado/Impugnante:DPM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ:31.751.695/0001-77
Inscrição Municipal:5147263
Requerente/Procurador:DANIEL PASSOS ALVARENGA
Assunto:Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **INDEFIRO** a impugnação, uma vez ter sido constatado a existência de débitos perante a Fazenda Pública Municipal de Campinas-SP que foram regularizado após o período de opção regulamentada pela lei

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SUJEITO PASSIVO: JAQUELINE CORREIA DA SILVA SANTOS
CNPJ: 38.778.500/0001-21
Inscrição Municipal: 622341-9
Endereço: RUA CELIO MUNIZ DE GOUVEIA, 0 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 010-000085/2026
Nos termos do artigo 7º, dos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07, do artigo 173, parágrafo único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, do artigo 54, § 2º da Lei nº 12.392/05, que instituiu o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN em Campinas, e dos artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.
Não se considera espontânea e não produzirá efeitos a declaração PGDAS-D entregue após a data da ciência de início de procedimento fiscal relativo às informações declaradas ou retificadas, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução CGSN nº 140/2018.
Período Fiscalizado: 01/2022 até 12/2025.
* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município tendo em vista que, no endereço informado pelo Contribuinte constante no Cadastro Mobiliário Municipal, no momento em que lá estive - Eu, autoridade diligenciadora, não encontrei o Contribuinte para a ciência requerida.
** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e/ou RFB.

Campinas, 10 de abril de 2026
MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
AFTM - CSFM/DRM/SMF